

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2014 - IL**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 29/2014
Data: 29/01/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: REGINATTO SHOWS E EVENTOS LTDA Código: 4870
Endereço: RUA SANTO ANTONIO N 456
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 13.343.019/0001-82 Inscrição Estadual: 256.349.134

Objeto da Compra: Contratação de empresa para realização de shows quando das festividades dos 60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do município de xaxim.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Shows artísticos com as seguintes Bandas: Banda Mercosul, Julio Grasel, Banda Cathedral, Banda Barros e Cia, Rodrigo Maná e o Apresentador Gilmar Brasil do programa Canta Sul; - com duração mínima de 5 (cinco) horas, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2014, durante as festividades alusivas aos sessenta anos do Município de Xaxim - SC. (101420)	SER	32.500,00	32.500,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de solicitação realizada pelo setor de compras, com a finalidade de o Município realizar a contratação da empresa Reginatto Shows e Eventos Ltda ME, por inexigibilidade de licitação.

Considerando que, conforme se extrai da solicitação do setor de compras, a Administração Municipal almeja contratar empresa especializada em realizar 5 (cinco) shows artísticos - 1) show com a Banda Mercosul; 2) Julio Grasel; 3) Banda Cathedral; 4) Banda Barros e Cia; 5) Rodrigo Maná; 6) Apresentador Gilmar Brasil do programa canta sul; - com duração mínima de 5 (cinco) horas, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2014, durante as festividades alusivas aos sessenta anos do Município de Xaxim - SC.

Considerando que a solicitação veio instruída com diversas reportagens e matérias jornalísticas que demonstram que os artistas a serem contratados são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no que concerne a realização de shows semelhantes ao que o município pretende contratar, além do que a empresa Reginatto Shows e Eventos Ltda ME, possui carta de exclusividade com os artistas que serão contratados, o que autoriza a contratação através de inexigibilidade de licitação.

Considerando que o artigo 25, III, da Lei n. 8.666/93, dispõe que:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...);

III - Para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Pelo exposto, levando-se em consideração que a empresa a ser contratada possui carta de exclusividade com os artistas que realizaram os shows, aliando ao fato de que ditos artistas são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, no campo de sua especialidade, aliado ao fato de que a legislação de regência prevê a possibilidade de ser realizada a contratação destas empresas sem a necessidade de ser realizado procedimento licitatório, realiza-se a contratação da empresa Reginatto Shows e Eventos Ltda ME, através de inexigibilidade de licitação.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Nr.: 29/2014
Data: 29/01/2014

Folha: 2/2

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

29/01/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2014

Luis Felipe Diniz Fagundes

Valor da Despesa: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: Com até 30 dias após a realização do evento